



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº :

03/2019

PROPOSTA

Nº :

35/2019/DCDJ/DIDES

Realizada em:

06/02/19

DELIBERAÇÃO Nº :

74/19

ASSUNTO:

Isenção de taxas para provas desportivas de ciclismo em 2019

O Associativismo desportivo representa uma das formas mais eficazes de promoção do desporto junto da população, abrangendo um elevado número de munícipes nas várias vertentes de atividades que promovem (formação, lazer, saúde, competição).

Neste sentido, o estabelecimento de parcerias com as coletividades e associações locais que intervêm neste domínio, torna-se uma mais-valia para o Município, pois potencia os recursos existentes e promove uma oferta de qualidade.

O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal estabelece o valor das taxas a cobrar pelo Município no licenciamento de provas desportivas que ocorram na via pública. Contudo, tendo em conta a natureza de determinadas atividades, nomeadamente a desenvolvida pelas coletividades de desporto, cultura e recreio do Concelho, poderá a Câmara Municipal isentar do pagamento de taxa de utilização e cedência estas entidades, assim como outras cujas atividades se revelem de justificado interesse para o Município tendo em conta a natureza da sua atividade e constituição.

Neste sentido, tendo em conta o Regulamento de Taxas e Outra Receitas do Município de Setúbal e a natureza das associações e atividades em causa, propõe-se a isenção do pagamento de taxa de apreciação e da Taxa de Licença de Prova Desportiva, às seguintes provas desportivas de ciclismo:

Nome da Entidade	Atividade	Data	Valor a isentar
Associação de Ciclismo do Distrito de Setúbal	Clássica da Arrábida/ Troféu Liberty Seguros	17.3.2019	50,50 €
	Granfondo da Arrábida	17.3.2019	50,50 €
	Troféu dos Campeões (Cadetes)	14.4.2019	50,50 €
	8º Passeio de Bicicletas Antigas	28.4.2019	50,50 €
	5º Prémio Juvenil Câmara Municipal Setúbal	11.5.2019	50,50 €
	Passeio de Cicloturismo da J.F. São Sebastião	12.5.2019	50,50 €
	29º Prémio Juvenil da Aldeia da Piedade	23.6.2019	50,50 €
	1º Prémio Júniores – Homenagem a Virgolino Almeida	1.9.2019	50,50 €
Valor total a isentar			404,00 €

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :

Votos Contra;

Abstencões;

Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA